



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.371/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal n. 1.371/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal n. 1.371/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Esporte de Serra do Salitre, será composto por:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

IV – 02 (dois) representantes dos Professores de Educação Física, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

V – 02 (dois) representantes dos atletas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

VI – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

VII – 02 (dois) representantes da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 30 de junho de 2025.

IZAEL ALVES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

Praça Dr. José Wanderley, 171 - Centro / CEP 38760-000 Serra do Salitre/MG
E-mail: pmsalitre@gmail.com - Contato: + 55 34 3833-3500